



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600072-06.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.214

(19/04/2022)

Revoga os incisos I e II, do § 2º, do art. 8º, e altera a redação do § 2º, do art. 8º, da Resolução TRE/AL nº 15.899, de 2018, que regulamenta a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão de pessoal no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0008142-54.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II, do § 2º, do art. 8º, Resolução TRE/AL nº 15.899, de 04 de junho de 2018.

Art. 2º O § 2º, do art. 8º, da Resolução TRE/AL nº 15.899/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....”

§ 2º Fica terminantemente vedado o gozo simultâneo das férias de titulares de cargos em comissão e de funções comissionadas e de seus respectivos substitutos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente